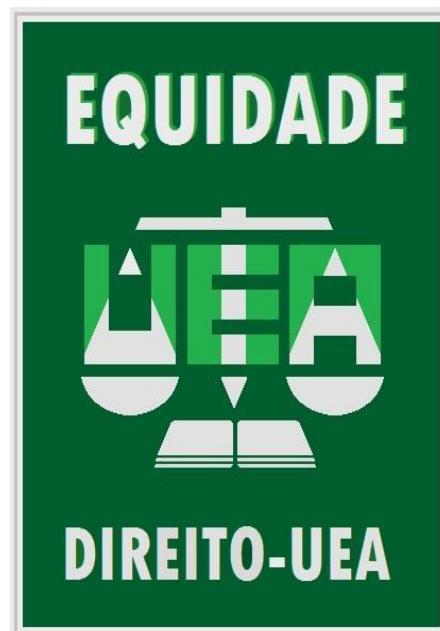




**ESCOLA DE  
DIREITO**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



**EQUIDADE:**  
**REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Wilson Lima  
Governador

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib  
**Reitor**

Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro  
**Vice-Reitor**

Profa. Dr. Raimundo de Jesus Teixeira Barradas  
**Pró-Reitor de Ensino de Graduação**

Prof. Dr. Valber Barbosa de Menezes  
**Pró-Reitora de interiorização**

Profa. Dr. Roberto Sanches Mubarac Sobrinho  
**Pró-Reitora de pesquisa e pós-graduação**

Profa. Dra. Joésia Moreira Julião Pacheco  
**Pró-Reitora de Planejamento**

Prof. Dr. Darlisson Sousa Ferreira  
**Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários**

Prof. Dr. Nilson José de Oliveira Junior  
**Pró-Reitoria de Administração**

Profa. Dra. Isolda Prado  
**Diretora da Editora UEA**

Profa. Dra. Gláucia Maria de Araújo Ribeiro  
**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental**

## EQUIDADE: REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Profa. Dra. Ricardo Tavares de Albuquerque  
**Coordenação do curso de Direito**

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA  
Profa. Dra. Patrícia Fortes Attademo Ferreira, UEA  
**Editores Chefes**

Profa. Msc. Monique de Souza Arruda  
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto  
**Editores Assistentes**

Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo, PUC-SP  
Profa. Dr. Danielle de Ouro Mamed, UFMS  
Prof. Dr. Antonio Carlos Morato, USP  
Profa. Dra. Tereza Cristina S. B. Thibau, UFMG  
Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, UEA  
Prof. Dr. Cássio André Borges dos Santos, UEA  
**Conselho Editorial**

Profa. Dr. Lidiane Nascimento Leão, UFOPA  
Prof. Dr. Assis da Costa Oliveira, UFPA  
Prof. Dr. Nirson da Silva Medeiros Neto, UFOPA  
**Comitê Científico**

Prof. Dr. Daniel Gaio - UFMG/MG  
Prof. Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha, UEA  
Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza, UEA  
Prof. Dr. Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, UEA  
Profa. Msc. Monique de Souza Arruda  
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA  
Profa. Dra. Adriana Almeida Lima, UEA  
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva, UEA  
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA  
**Avaliadores**

Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA  
**Primeira Final**

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA  
**Revisão Final**



**I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA  
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA  
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA  
**Organizadores**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA  
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA  
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA  
**Comissão científica do evento**

Ana Beatriz Andreoli de Souza  
Bianor Saraiva Nogueira Júnior  
Bruna Maria da Silva Mota  
Denison Melo de Aguiar  
Gabriel de Siqueira Corrêa  
Giovana Almeida da Silva  
Heitor Lucas Rodrigues Pontes  
Neuton Alves de Lima  
Pedro Luís da Silva Teles  
Rebeca de Lima Nogueira  
**Comissão Organizadora**

**Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal**



**Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA  
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA  
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA  
**Organizadores**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA  
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA  
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA  
**Comissão Científica**

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA  
Bruna Maria da Silva Mota  
**Formatação**

Bruna Maria da Silva Mota  
**Primeira revisão**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA  
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA  
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA  
**Revisão final**

**Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal**

Os artigos publicados, bem como as opiniões neles emitidas são de inteira responsabilidade de seus autores.

**Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Amazonas**

R454

LIMA, Neuton Alves de Lima; NOGUEIRA JUNIOR, Bianor Saraiva; AGUIAR, Denison Melo de. **Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal**. Equidade: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas. Vol. 1. Nº 1. (2025). Manaus: Curso de Direito, 2025.

Anais

1. Direito – Periódicos. I. Título

CDU 349.6



## **APRESENTAÇÃO**

As cotas universitárias são utilizadas cada vez mais nas instituições de ensino superior, no Brasil, a fim de que o direito social à educação seja garantido de forma mais equilibrada entre a diversidade estudantil. A política de cotas representa a efetivação da igualdade material, pois permite a adoção de medidas de ação afirmativa, pelas universidades públicas, para corrigir desigualdades históricas e sociais.

Diante desse cenário, esta obra oferece ao leitor uma coletânea de artigos, produzidos por professores e alunos do Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), como resultado de uma pesquisa acadêmica, cujos textos foram defendidos pelos autores no “I Seminário de Avaliação da Legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da Legística e da Constituição Federal”, realizado pela Clínica de Estudos Constitucionais (CEC/UEA).

A temática aqui apresentada é especialmente relevante em um contexto em que a desigualdade social ainda é uma realidade que precisa ser enfrentada com ações concretas e eficazes. A UEA, ao adotar as cotas, demonstra seu compromisso com a democratização do acesso ao conhecimento e com a construção de uma sociedade mais justa e plural.

A pesquisa envolveu análise das normas e dos princípios jurídicos aplicáveis à política de cotas universitárias, especialmente a análise dos instrumentos jurídicos utilizados para criação, implementação e os critérios de seleção dos beneficiários das cotas da UEA. Levou-se em consideração as normas constitucionais, como os princípios da dignidade humana, da igualdade e da não-discriminação, diante das limitações impostas ao poder público em relação ao tratamento diferenciado de grupos sociais específicos.

A pesquisa demonstrou que um dos desafios é encontrar o equilíbrio entre a necessidade de promover a inclusão social por meio das cotas e o respeito aos princípios e às normas jurídicas que regem a matéria. Além disso, outro desafio às universidades é garantir que as políticas de cotas sejam efetivas e atendam aos seus objetivos, evitando distorções e desvios que possam comprometer a sua legitimidade e a sua eficácia, sobretudo com o § 16, no art. 37

**Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal**

da CF, pela Emenda Constitucional nº 19, de 2021, que impõe à administração pública o dever de realizar avaliação das políticas públicas na forma da lei.

Convidamos você, leitor, a embarcar nesta jornada de conhecimento e reflexão. Esperamos que esta coletânea inspire novas idéias e ações em prol de uma sociedade mais inclusiva e respeitosa dos direitos de todos os cidadãos.

Manaus, 08 de julho de 2025.

Os Organizadores,

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima

Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar

**A CONSTITUCIONALIDADE DO SISTEMA DE COTAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**THE CONSTITUTIONALITY OF THE QUOTA SYSTEM OF THE AMAZONAS STATE UNIVERSITY**

Maria Clara Santana Barros de Oliveira<sup>1</sup>

Karine Mendonça Nobre<sup>2</sup>

Bianor Saraiva Nogueira Junior<sup>3</sup>

## **INTRODUÇÃO**

Este resumo expandido tem como objetivo investigar a legislação de políticas de cotas adotadas pela Universidade do Estado do Amazonas, a partir do processo inicial da elaboração das leis que serão apresentadas e da Constituição Federal. O sistema de cotas surgiu por causa de uma necessidade de mecanismos para promover a efetiva inclusão dos estudantes do Estado do Amazonas ao ensino superior.

A lei 2.894 de 31 de maio de 2004, estabelecia que as vagas em cursos e turnos oferecidos anualmente pela Universidade Estadual do Amazonas teria a distribuição de 80% para candidatos que haviam cursado todas as três séries do ensino médio no Estado do Amazonas e 20% para os candidatos remanescentes. Tal lei foi julgada inconstitucional em 2023, pelo Supremo Tribunal Federal, que afirmou que essa lei causava ferimentos ao artigo 19, inciso III da Constituição Federal de 1988, uma vez que criava distinções e preferências entre brasileiros.

A lei citada acima pode ser observada a partir de dois pontos de vista. O primeiro se referindo ao estudo da igualdade em sentido formal e o segundo, em sentido material. Separando-as, a igualdade em sentido formal, assim como o próprio nome indica, existe na formalidade da lei escrita, no caput do artigo 5 da Constituição Federal, onde afirma que: Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.

Porém, percebe-se que vai muito além de tornar todos iguais, uma vez que todos vieram de circunstâncias diferentes e não possuem as mesmas condições de, por exemplo, ingressar e permanecer em uma universidade. E assim entramos na segunda modalidade de estudo da igualdade, a da igualdade material. Essa existe na forma de tornar todos iguais, criando instrumentos reais para fornecer inclusão.

---

<sup>1</sup>Graduando(a) em Direito pela Universidade do Estado do Amazonas.

<sup>2</sup>Graduando(a) em Direito pela Universidade do Estado do Amazonas.

<sup>3</sup>Doutor em Sociedade e Cultura na Amazônia pelo Programa de Pós-Graduação - PPGSCA da Universidade Federal do Amazonas - UFAM; Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Professor Doutor do curso de Mestrado em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas - PPGDA/UEA; Professor Doutor do curso de Pós-graduação em Direito Público, ED/UEA; Pesquisador no Observatório para a Qualidade da Lei (LEGISLAB-UFMG); Escritor; Procurador Federal - PGF/AGU. E-mail: bianor.saraiva@agu.gov.br

## **JUSTIFICATIVAS**

Do ponto de vista social, as políticas de cotas podem reduzir as desigualdades sociais e regionais descritas como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, criando ferramentas jurídicas para uniformizar os resultados em nível nacional para que a educação possa alcançar um desenvolvimento digno.

## **OBJETIVOS**

- Objetivo Geral: Avaliar a legislação de políticas de cotas da Universidade do Estado do Amazonas à luz da legística e da constituição federal.
- Objetivos Específicos: Analisar a conformidade dos princípios constitucionais e jurídicos com o sistema de cotas, além de analisar o funcionamento desse sistema para afirmar com certeza que ele é o modo mais efetivo disponível no ordenamento jurídico brasileiro.

## **PROBLEMA DE PESQUISA**

Como o estudo das normas legais pode ser aplicada para analisar a constitucionalidade da legislação do sistema de cotas da Universidade do Estado do Amazonas?

## **HIPÓTESE**

Segundo jurisprudência do STF, “a noção de igualdade não se encerra em sua dimensão meramente formal, de igualdade perante a lei. Ela contempla ainda um caráter material, pelo qual se busca concretizar a justiça social e os outros objetivos fundamentais da República”. Portanto, utilizando-se da política de cotas com devida regulamentação da legislação, um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil poderia se concretizar, acarretando em um desenvolvimento social digno e promovendo o bem de todos.

## **METODOLOGIA**

Acerca da metodologia, foram realizadas pesquisas bibliográficas, por meio da internet, à jurisprudências e ao próprio texto da Constituição, além de artigos científicos buscando uma análise imparcial do caso em tela e expor seu resultado.

## **RESULTADOS ALCANÇADOS**

Os resultados obtidos, principalmente pela análise da Carta Magna e da Lei 2.894/2004, demonstram a necessidade da Universidade do Estado do Amazonas de preservar seu sistema de cotas no tocante às vagas para pessoas residentes no Estado, visto que as condições de ensino da maior parte da rede educacional da região não está equiparada ao observado em outros estados da federação. A forma de equiparar essas duas realidades, de dentro e fora da realidade amazonense, é o sistema utilizado, que escolheu essa forma de delimitar quem foi atingido pela desigualdade mencionada com a maior precisão possível.

Dessa forma, as cotas para pessoas do estado não diferenciam, mas iguala os

# **Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal**

cidadãos brasileiros no que tange às chances de acesso à educação pública de nível superior no país.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A pesquisa demonstra sua importância no esclarecimento de dúvidas, levantadas recentemente por decisão proferida pelo STF, quanto à constitucionalidade do sistema de cotas da Universidade do Estado do Amazonas.

Ao final da presente análise, espera-se que dúvidas pertinentes ao assunto tenham sido sanadas da melhor forma possível, e que percepções tenham sido direcionadas a um caminho que leve em consideração a equidade em todos os aspectos da vida humana, não somente a abordada no presente caso.

## **PALAVRAS- CHAVE**

Universidade do Estado do Amazonas, políticas de cotas, legislação, equidade.

## **KEYWORDS**

Universidade do Estado do Amazonas, Quota policies, legislation, equity.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. nº LEI N° 12.711, **Diário Oficial da União**. Brasília, 29 ago. 2012. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm). Acesso em: 13 jul. 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Sergipe). **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 3.918[.] 2**. A noção de igualdade não se encerra em sua dimensão meramente formal, de igualdade perante a lei. Ela contempla ainda um caráter material, pelo qual se busca concretizar a justiça social e os outros objetivos fundamentais da República (art. 3º da CRFB/88). É com base nesse viés material que a lei eventualmente estabelece distinções a fim de compensar os indivíduos que se encontram em situação desprivilegiada para elevá-los ao patamar dos demais[...]. 10. Pedido julgado procedente. (ADI 3918, Relator(a): DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, julgado em 16-05-2022, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-112 DIVULG 08-06-2022 PUBLIC 09-06-2022). 16/05/2022. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/sjur465622/false>. Acesso em: 13 jul. 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (AM). **RECURSO EXTRAORDINÁRIO 614873/AM**. 19/10/2023. RE 614873 / AM - AMAZONAS. Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/sjur495037/false>. Acesso em: 13 jul. 2024.

EDUCACAO, M. DA. :: **Lei de Cotas para o Ensino Superior ::** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cotas/perguntas-frequentes.html>. Acesso em: 13 jul. 2024.

JEZINI, Karla Alessandra. Sistema de cotas para acesso à universidade pública: uma análise acerca da constitucionalidade do Sistema de Cotas adotado pela Universidade do

**Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal**

Estado do Amazonas (UEA). **Boletim Científico Escola Superior do Ministério Público da União**, [S. l.], n. 37, p. 325–361, 2012. Disponível em: <https://escola.mpu.mp.br/publicacoescientificas/index.php/boletim/article/view/370>. Acesso em: 13 jul. 2024.

**QEDU. Brasil: Ideb por estado | QEDU.** Disponível em: [https://qedu.org.br/brasil/ideb/estados?ciclo\\_id=EM&dependencia\\_id=0&ano=2005&order=nome&by=asc](https://qedu.org.br/brasil/ideb/estados?ciclo_id=EM&dependencia_id=0&ano=2005&order=nome&by=asc). Acesso em: 13 jul. 2024.

Data de submissão: 14 de julho de 2024.

Data de aprovação: 26 de julho 2024.